

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(art. 18 e art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021)

Descrição da necessidade da contratação

A Câmara Municipal realiza sessões ordinárias no período noturno. O estacionamento externo encontra-se com todas as lâmpadas das arandelas tipo tartaruga queimadas, bem como as arandelas decorativas externas de dois focos estão inoperantes em razão de falha no sistema de LED integrado. No banheiro interno há 7 luminárias/plafons de embutir queimados.

A ausência de iluminação adequada compromete a segurança de servidores, vereadores e munícipes, além de afetar a adequada utilização do espaço público e a imagem institucional da Câmara.

A necessidade é, portanto, a restauração integral da iluminação externa do estacionamento e interna do banheiro, mediante substituição de lâmpadas e arandelas, com adequação técnica do sistema existente.

Demonstração da previsão da contratação no planejamento

A contratação é compatível com as atividades ordinárias de manutenção predial da Câmara Municipal, enquadrando-se como despesa de natureza continuada de conservação e manutenção do patrimônio público. A demanda decorre de necessidade superveniente identificada no uso regular das instalações.

Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- a) Executar substituição de 18 lâmpadas bulbo em arandelas tipo tartaruga existentes;
- b) Remover 8 arandelas externas com LED integrado inoperantes;
- c) Instalar 8 novas arandelas externas de dois focos com soquete compatível com lâmpadas halopin, incluindo nova fixação e perfuração, se necessário;
- d) Substituir 7 luminárias/plafons de embutir no banheiro;
- e) Fornecer mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários;
- f) Executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT relativas a instalações elétricas de baixa tensão;
- g) Garantir a segurança dos usuários e do patrimônio durante a execução.

Não se exige fornecimento de projeto elétrico, pois trata-se de manutenção corretiva e substituição pontual.

Estimativa das quantidades

As quantidades foram levantadas por inspeção direta nas dependências da Câmara Municipal, correspondendo aos seguintes pontos de intervenção:

- 18 lâmpadas bulbo externas a serem substituídas;
- 8 arandelas externas a serem removidas e reinstaladas (com substituição por novos modelos já adquiridos pela Administração);

– 7 luminárias/plafons de embutir internos a serem substituídos.

Esclarece-se que todos os materiais elétricos necessários à substituição (lâmpadas, arandelas e luminárias) já foram previamente adquiridos pela Administração. A presente contratação limita-se exclusivamente à prestação de mão de obra especializada, incluindo o uso de ferramentas, equipamentos e insumos operacionais próprios do profissional, indispensáveis à correta execução dos serviços.

Não há fracionamento da solução, pois os serviços possuem a mesma natureza técnica e devem ser executados de forma conjunta para assegurar eficiência, economicidade e padronização da execução.

Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de contratações similares no sistema Farol do TCE/SC, considerando valores por hora de mão de obra de eletricitista em diversos órgãos públicos.

Foram identificados 18 registros com valores unitários por hora variando entre R\$ 55,00 e R\$ 165,50.

Adotou-se como parâmetro a mediana dos valores, correspondente a R\$ 86,00 por hora.

Estimativa do valor da contratação

Tempo estimado de execução: 6 horas de serviço.

Valor estimado:

R\$ 86,00 x 6 horas = R\$ 516,00.

Valor global estimado: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), referente à mão de obra.

Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de eletricitista, incluindo remoção, substituição e instalação de luminárias e arandelas, com adequação do sistema para modelo com lâmpada substituível (halopin), reduzindo custos futuros de manutenção.

A opção por arandelas com lâmpada substituível justifica-se pela maior economicidade no ciclo de vida do objeto, evitando a troca integral do equipamento em caso de queima do LED integrado.

Justificativa para parcelamento ou não da contratação

Não se mostra viável o parcelamento, pois os serviços são correlatos, de mesma natureza técnica e de pequena monta, sendo mais eficiente e econômico executá-los de forma conjunta.

Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Restabelecimento da iluminação externa do estacionamento;
- Restabelecimento da iluminação interna do banheiro;
- Aumento da segurança no período noturno;
- Melhoria das condições de uso das dependências;

– Redução de custos futuros com substituição integral de luminárias.

Providências a serem adotadas pela Administração

- Designação de fiscal de contrato;
- Disponibilização de acesso às dependências;
- Verificação prévia do estado da rede elétrica existente;
- Recebimento e conferência dos serviços executados.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de serviço autônomo de manutenção predial.

Impactos ambientais

Os resíduos decorrentes (lâmpadas e arandelas substituídas) deverão ter destinação ambientalmente adequada, especialmente lâmpadas que contenham componentes eletrônicos. A contratada deverá observar a legislação ambiental pertinente.

Viabilidade da contratação

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, com valor estimado compatível com o mercado público regional, solução simples e de rápida execução, atendendo ao interesse público e às necessidades funcionais da Câmara Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de substituição e instalação de luminárias e arandelas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando demonstrados a necessidade, a adequação da solução e a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

Mafra, 11 de fevereiro de 2026

VANIA LAZARO DA GUARDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO